



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000014

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação do projeto itinerante Container Vida Marinha para apresentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Imbituva/Pr.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM/ESPECIFICAÇÕES	ALUNOS
1	Projeto de educação ambiental Vida Marinha, itinerante, voltado ao tema de descartes irregulares de resíduos e seus impactos no bioma aquático, com palestras de educação ambiental ministrada dentro de container projetado com referência ao fundo do mar.	3.638 alunos

### 3. METODOLOGIA PARA DEFINIÇÃO DO PREÇO MÉDIO

O valor da contratação será conforme proposta realizada pela empresa que executará o projeto, a qual deverá comprovar de que o valor apresentado, está de acordo com o praticado no mercado, apresentando notas fiscais e contratações de serviço igual ou semelhante ao pretendido.

De acordo com pesquisa e estudo realizado, verifica-se que o valor de mercado é de R\$ 10,00 (dez reais) por aluno atendido pelo projeto conforme:

NOME DA EMPRESA	COTAÇÃO
NF nº 130 – Município de Contenda/Pr <a href="https://contenda.pr.gov.br/licitacao/?ano=2023">https://contenda.pr.gov.br/licitacao/?ano=2023</a>	R\$ 10,00
Município de Faxinal dos Guedes/SC – Dispensa de Licitação nº 19/2023 (Empenhos 5083 e 5084)	R\$ 10,00
Município de Santa Cecília/SC – Inexigibilidade de Licitação nº: 04/2023 – Contrato 73/2023 – AF nº: 1319/2023	R\$ 10,00
Município de Santa Terezinha/SC – Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023	R\$ 10,00





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000015

O valor é cotado com base na quantidade de alunos a serem atendidos pelo presente Projeto, sendo o valor médio adotado de R\$ 12,00 (doze reais) por estudante. Em análise e comparação com outras contratações, observamos que o valor está dentro da média praticada no mercado. Dessa forma, se chegou ao valor total, levando em consideração o número de alunos que participarão do projeto:

ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CONTEMPLADOS COM O PROJETO	NÚMERO DE ALUNOS POR ESTABELECIMENTO	VALOR/ALUNO	VALOR TOTAL
1)Escola Municipal Emma Horst Volpi	346	R\$ 12,00	R\$ 4.152,00
2)Escola Municipal do Jardim Tangará	470	R\$ 12,00	R\$ 5.640,00
3)Escola Municipal Maria Olívia Alves Pontarolo	236	R\$ 12,00	R\$ 2.832,00
4)Escola Municipal Maria Boska Pedroso	240	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
6)Escola Municipal São Miguel Arcanjo	292	R\$ 12,00	R\$ 3.504,00
7)Escola Municipal Santa Terezinha	196	R\$ 12,00	R\$ 2.352,00
8)Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves	239	R\$ 12,00	R\$ 2.868,00
9)Escola Municipal Barro Preto	125	R\$ 12,00	R\$ 1.500,00
10)Escola Municipal do Campo Professora Dolores Mendes Galvão	196	R\$ 12,00	R\$ 2.352,00
11)Escola Municipal Professor Jacob Brenner de Barros	378	R\$ 12,00	R\$ 4.536,00
12)Escola Municipal Rural de Colonia Ribeira	35	R\$ 12,00	R\$ 420,00
13)Escola Municipal Rural de Apiaba	39	R\$ 12,00	R\$ 468,00
14)Escola Municipal Rural de Faxinal dos Galvão	43	R\$ 12,00	R\$ 516,00
15)Escola Municipal Rural de Mato Branco de Cima	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
16)Escola Municipal Rural de Valinhos	49	R\$ 12,00	R\$ 588,00
17)Escola Municipal Rural de Restinga	41	R\$ 12,00	R\$ 492,00

  2



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000016

18)Cmei Algodão Doce	103	R\$ 12,00	R\$ 1.236,00
19)Cmei Anjo da Guarda	86	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
20)Cmei Espaço de Vida	109	R\$ 12,00	R\$ 1.308,00
21)Cmei Estrela Guia	77	R\$ 12,00	R\$ 924,00
22)Cmei Pequenos Pensadores	182	R\$ 12,00	R\$ 2.184,00
23)Cmei Sementes do Saber	134	R\$ 12,00	R\$ 1.608,00
<b>TOTAL: 23 INSTITUIÇÕES</b>	<b>TOTAL: 3.638</b>		<b>R\$ 43.656,00</b>
	<b>ALUNOS</b>		

#### 4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência do contrato objeto do presente Termo de Referência será de 60 (sessenta) dias, com data de início e término conforme estabelecido no Termo Contratual, sem possibilidade de prorrogação, sendo período de execução de 5 (cinco) dias.

#### 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a educação ambiental desempenha um papel fundamental na construção de sociedades mais conscientes, responsáveis e comprometidas com a preservação do meio ambiente. Ela vai além de simplesmente transmitir conhecimento sobre questões ambientais; é um processo contínuo de aprendizado, reflexão, que visa promover uma relação harmoniosa entre seres humanos e o ambiente que os cerca.

Uma das principais razões para a importância da educação ambiental é sua capacidade de sensibilizar e conscientizar as pessoas sobre a interdependência entre os sistemas naturais e a sociedade humana. Ao compreendermos que nossas ações têm impactos diretos sobre o meio ambiente é que, por sua vez, somos afetados pelas consequências dessas ações, desenvolvemos uma maior apreciação pela natureza e uma consciência da nossa responsabilidade em protegê-la.

Além disso, a educação ambiental desempenha um papel crucial na formação de cidadãos críticos e ativos, capazes de tomar decisões informadas e de participar de maneira eficaz na resolução de problemas ambientais. Ao promover o desenvolvimento de habilidades com o pensamento crítico, resolução de problemas e trabalho em equipe, ela capacita as pessoas a agir como agentes de mudança em suas comunidades e na sociedade como um todo.

  
3



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000017

Outro aspecto importante da educação ambiental é sua capacidade de promover mudanças comportamentais e estilos de vida sustentáveis. Ao fornecer informações e incentivos para adoção de práticas ambientalmente mais responsáveis, ela contribui para a redução do consumo excessivo, o desperdício de recursos naturais e o controle da poluição.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) inclui a Educação Ambiental como um dos temas transversais, que devem ser abordados em todas as etapas da Educação Básica. Segundo a BNCC, a Educação Ambiental tem como objetivo promover a consciência ecológica e a formação de cidadãos responsáveis e comprometidos com a sustentabilidade.

A BNCC destaca que a Educação Ambiental deve ser trabalhada de forma interdisciplinar, integrada aos demais componentes curriculares. Ela deve abordar temas como a conservação do meio ambiente, a promoção da saúde, a valorização da diversidade e a sustentabilidade socioambiental. Além disso, a BNCC ressalta a importância de desenvolver habilidades socioemocionais relacionadas à Educação Ambiental, como a empatia, a cooperação, a responsabilidade e o respeito pelo meio ambiente e pelos seres vivos. Dessa forma, a BNCC estabelece diretrizes para a inclusão da Educação Ambiental no currículo escolar, visando formar alunos conscientes e comprometidos com a conservação e preservação do meio ambiente.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, as exposições ocorrerão no período de 07 a 11 de Outubro de forma itinerante, ou seja, as carretas serão disponibilizadas em frente de cada Instituição Escolar, de acordo com cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e disponibilizado as Escolas e empresa contratada, as Escolas ficarão responsáveis pela organização da visitação das turmas até as carretas, onde será apresentado o projeto e ministrada as aulas de acordo com a faixa etária de cada um, dentro do container, que deverá ser climatizado e devidamente equipado, oferecendo um ambiente de aprendizado diferenciado e agradável. Cada turma de alunos poderá ficar aproximadamente 30 minutos no container. Cada grupo deverá possuir em média 40 alunos.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000018

O atendimento deverá ser personalizado para cada faixa etária, conforme descrito: para a Educação ao Infantil e inclusiva, os estudantes serão convidados a sentir as texturas dos animais, descobrir onde vivem e como se alimentam, como foram mortos e porque não devemos jogar lixo nas praias e rios e suas consequências, serão incentivados também a refletirem sobre suas práticas e lembrar de aspectos de sua história de vida, valorizando seus conhecimentos.

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

As exposições ocorrerão dentro do container que deverá ser refrigerado e devidamente equipado oferecendo um ambiente de aprendizado diferenciado e agradável. Cada turma de alunos poderá ficar aproximadamente 30 minutos no container. Cada grupo deverá possuir em média 30 alunos.

O atendimento deverá ser personalizado para cada faixa etária, conforme abaixo descrito: **para a Educação Infantil Inclusiva** os estudantes serão convidados a sentir as texturas dos animais, descobrir onde vivem e como se alimentam, como foram mortos e porque não devemos jogar lixo na praia e suas consequências. São incentivados também a refletirem sobre suas práticas e lembrar de aspectos de sua história de vida, valorizando seus conhecimentos. Para o **Ensino Fundamental I**, será abordada uma metodologia pautada na classificação zoológica e noções sobre Educação Ambiental, como pesca predatória, invasão de áreas de manguezais e derramamento de petróleo.

A contratada deverá providenciar e garantir acessibilidade para cadeirantes, assim como, atender de forma especializada e inclusiva os demais portadores de deficiência. O atendimento especializado deverá identificar e organizar seus recursos de modo a eliminar as barreiras para a participação plena de todos os alunos, considerando assim suas necessidades específicas.

Os serviços deverão ser executados durante a Semana da Criança, sendo do dia 07 a 11 de Outubro de 2024, no formato itinerante nas Instituições de Ensino.

A contratada deverá estar presente no local e dias indicados, as 08h, devendo realizar as apresentações até o horário máximo às 17h, desde que cumpridas todas as legalidades contratuais.

## 8. DAS AMOSTRAS

Não se aplica.

  
 5



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000019

## 9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)

9.1 Período de execução dos serviços: 5(cinco) dias, sendo de 07 a 11 de Outubro de 2024, durante Semana do "Dia da Criança".

9.2 O serviço deverá ser executado no formato Itinerante em todas as Escolas e Cmeis do Município de Imbituva conforme cronograma que será elaborado pela Secretaria de Educação e disponibilizado a empresa responsável para o cumprimento do mesmo.

9.3 A contratada deverá estar presente no local na data determinada, às 08 horas, devendo realizar as apresentações até o horário máximo de 17 horas.

## 10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 A fiscalização do cumprimento dos serviços caberá ao Município pela Secretaria Municipal de Educação, através dos servidores, que exercerão controle em relação a quantidade e a qualidade dos serviços executados, a fim de conferir e mensurar os serviços como designar, se necessário, a aplicação das penalidades previstas.

10.2 De acordo com o Decreto Municipal **6806/2023** onde regulamenta a atuação de fiscais e gestores de contratos. Ficam previamente designados os servidores:

**Gestor:** Marielen Camargo Berton - Matrícula nº 139501.

**Fiscais:** Patrícia Alessi Bastos - Matrícula nº 124711;

Silvana Teresinha Laroca – Matrícula nº: 2595393;

Janaina Palhano Andrade – Matrícula nº: 2595365.

10.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

## 11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

### Recebimento

11.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000020

respeito a incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 11.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do serviço ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

## Liquidação

- 11.3 O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de serviço;
- 11.4 O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº **6738/2023**. Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuados no período do dia 01º ao 10º dia do mês terão Pagamento no dia 20 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 11º ao 20º dia do mês terão pagamento no dia 30 do respectivo mês; Notas fiscais de compras e prestações de serviços efetuadas no período do dia 21 e 30/31 terão pagamento no dia 10 do mês subsequente. Deverão ainda serem conferidas, aceitas, atestadas e protocolizadas pelo Fiscal do Contrato. As notas (DANFE) deverão ser enviadas também para o e-mail [notas@imbituva.pr.gov.br](mailto:notas@imbituva.pr.gov.br).
- 11.5 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Obrigatoriamente deverá constar no campo de observações da nota fiscal o número da nota de empenho referente a cada aquisição. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva;
- 11.6 O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos;
- 11.7 Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassem o prazo legal.

  
7



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000021

O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

## 12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será formalizada de forma direta, sendo realizada Inexigibilidade de Licitação, tendo em vista que se trata de uma prestação de serviço único, não contínuo, podendo ser enquadrada na forma do Art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

## 13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ **43.656,00** (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).

## 14. CRITÉRIOS PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO:

14.1 O preço contratado, a critério da administração poderá ser reajustado de acordo com Art 124 alínea "d" da Lei 14.133/21. Os cálculos de possíveis recomposição de custos serão com base no preço de mercado local pela média, ou comprovação junto a distribuidores mediante fornecimento de nota fiscal de aquisição, mediante o qual a administração através do setor de compras, realizará a pesquisa de variações de preços

14.2 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

14.3 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

\*\*\*\*\*

000022

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

07.002.12.361.12022-017.3390.39.00.00 C 212 F 103  
07.002.12.361.12022-017.3390.39.00.00 C 213 F 104

Imbituva, 30 de Agosto de 2024.

**Veranice Eliane Schlender**

**Secretária Municipal de Educação**

**RG 6.480.066-3**

**Portaria 6514/2023 de 01/02/2023**

**Marielen Camargo Berton**

**Assessora Pedagógica**

**RG 7.246.895-3**

**Portaria 5465/2024**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA

**\*\*ESTADO DO PARANÁ\*\***

000023

131

## Informação de Dotação Orçamentária

Em resposta de solicitação de dotação orçamentária, para Contratação de empresa para o Projeto Educação Ambiental, no valor de R\$ 43.656,00(Quarenta e três mil seiscientos e cinquenta e seis reais), informamos que nesta data existem saldos orçamentários conforme o demonstrativo abaixo:

**ORGÃO:** 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**UNIDADE:** 07.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

**FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO

**SUBFUNÇÃO:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL

**PROGRAMA:** 1202 ENSINO FUNDAMENTAL

**PROJ/ATIVIDADE:** 12.361.12022-017 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTA 212 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FONTE:** 103 – R\$ 43.656,00

CONTA 213 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

**FONTE:** 104 – R\$ 43.656,00

IMBITUVA, 05 DE AGOSTO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
**CLECIANE DO ROCIO FERREIRA**  
DEPIRETORA DEPTO. DE CONTABILIDADE

\_\_\_\_\_  
**LUZIA KARACHINSKI ZWARETCK**  
CONTADORA CRC-PR 035645/O-4